Carta de Serviço ao Cidadão

2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Câmara Municipal de Itapevi

Presidente
Rafael Alan de Moraes Romeiro

Vice-Presidente
Thiago da Silva Santos

Primeira Secretária
Erondina Ferreira Godoy

Ouvidor-Geral
Marcelo Simões Damasceno

Serviço de Atendimento ao Cidadão
Antonio Carlos Teodoro
Leda Cordeiro dos Santos da Silva

Secretaria Geral da Mesa
Ester Andrade da Silva Soares

© 2022 – Câmara Municipal de Itapevi

Todos os direitos reservados à Câmara Municipal de Itapevi

Disponível em: www.camaraitapevi.sp.gov.br

1ª edição - Online

Coordenação e Organização
Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Itapevi

Elaboração
Antonio Carlos Teodoro
Claudia Aparecida Lopes de Novaes
Leda Cordeiro dos Santos da Silva
Lucas Henrique de Oliveira
Marcelo Simões Damasceno
Maria Eduarda Dias Bueno
Thaís Fernanda Campagnaro Moitinho Soares

Colaboração
Jairo Camilo
Maria Claudia Maia Costa
Monise Cestari Esteves
Renato Souza Santos
Rebeca Moreira Barbosa
Sandra Nascimento

Diagramação
Rebeca Moreira Barbosa

Fotos
José Luiz da Cunha Junior
Rebeca Moreira Barbosa

Sumário

5 Introdução
6 Apresentação
7 Mesa Diretora
8 Estrutura Organizacional
9 Processo Legislativo
10 Regimento Interno
10 Lei Orgânica Municipal
11 Código de Ética e Decoro Parlamentar
11 As Comissões Permanentes e Temporárias
12 Sessões Plenárias
12 Atividade Parlamentar
13 Relação dos Vereadores da 15ª Legislatura 2021/2024
15 Procuradoria da Mulher
16 Procuradoria da Segurança e Cultura de Paz
17 Procuradoria da Infância e Juventude
18 Coordenadoria de Comunicação (CCOM)
19 Diário Oficial do Legislativo
20 Seção de Expedição e Protocolo
20 Procuradoria do Legislativo
21 Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza
21 Demais setores
22 Ouvidoria Geral
23 Compromissos de Atendimento

Introdução

A Câmara Municipal de Itapevi é o poder público municipal que representa os itapevienses, sendo responsável por produzir, analisar e votar as leis municipais que irão orientar a sociedade com o objetivo de regular a vida em comum. Além disso, cabe à instituição fiscalizar as ações do Poder Executivo Municipal (Prefeitura), atender as demandas da população, sediar os debates de interesse local, regional e estadual. Sua atuação abrange assuntos diversos, como educação, saúde, moradia, mobilidade urbana, cultura, entre outros.

Diante dessa importante função social, a Câmara apresenta a sua Carta de Serviço ao Cidadão. Documento que firma o compromisso de atender com eficiência e efetividade às demandas da sociedade. Ela traz a descrição dos principais serviços oferecidos, as formas de acessá-los, os prazos de respostas, os horários de atendimento e o padrão de qualidade que se busca, além de possibilitar um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

Constitui-se em uma orientação ao público sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços disponibilizados, seguindo a observância e o amparo da Lei Federal nº 13.460/17, em especial o seu art. 7º.

A carta reforça o dever da Câmara em ser um órgão cada vez mais transparente e de participação democrática. Por meio dela, o cidadão, instituição ou grupo representativo poderá acompanhar e avaliar o desempenho do Poder Legislativo Municipal no cumprimento de sua missão e cobrar a prestação de um serviço mais eficiente e adequado às suas necessidades.

Trata-se de um documento elaborado, revisado e publicado anualmente pela Ouvidoria Geral, conjuntamente com as coordenadorias, vereadores e vereadoras.

Apresentação

A Câmara Municipal de Itapevi representa o Poder Legislativo no âmbito municipal, ela é composta por 17 vereadores eleitos mediante pleito direto e simultâneo em todo Brasil, com mandato de quatro anos.

Na cidade, a instituição representa o cidadão, propõe e vota projetos de lei de autoria Própria ou do Poder Executivo municipal, além de fiscalizar, denunciar e julgar atos e atividades da prefeitura e tudo que julgar necessário para cumprir a função.

Mesa Diretora

A Mesa Diretora é o órgão que dirige a Câmara Municipal de Itapevi nos aspectos legislativos, ou seja, nos assuntos relacionados ao debate, votação e elaboração das leis. Em Itapevi, ela é formada por Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, tendo ainda dois cargos Substititutos, Vice-Presidente e Terceiro Secretário, todos parlamentares, que são eleitos para mandatos de dois anos, sendo proibida a reeleição para o mesmo cargo, na mesma legislatura. É atribuição da Mesa garantir a regularidade dos trabalhos legislativos; designar vereadores para missões de representação da Casa; promulgar emendas à LOM - Lei Orgânica do Município (no âmbito municipal, a LOM equivale à Constituição Federal); e conceder licenças ou declarar vago o cargo de vereador.

Além da competência legislativa, à Mesa compete ainda a direção dos serviços administrativos da Câmara como por exemplo, propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, requisitar força policial para a Câmara, encaminhar a prestação de contas da Casa em cada exercício e demais funções definidas no Regimento Interno.

No biênio 2021/2022, integram a Mesa Diretora os vereadores e vereadoras: Rafael Alan (Podemos), Presidente; Thiaguinho (União), Vice-Presidente; Tininha (PSD), 1ª Secretária; Professora Camila Godói (PSB), 2ª Secretária; Mariza Borges (Podemos), 3ª Secretária.

Estrutura Organizacional

A organização administrativa da Câmara Municipal de Itapevi é determinada pela lei complementar nº 102/2018 e alterações, bem como pela resolução nº 9/2021, que estabelecem toda a estrutura organizacional da Câmara.

Confira mais informações no Qr-Code, clicando ou scaneando com seu celular:

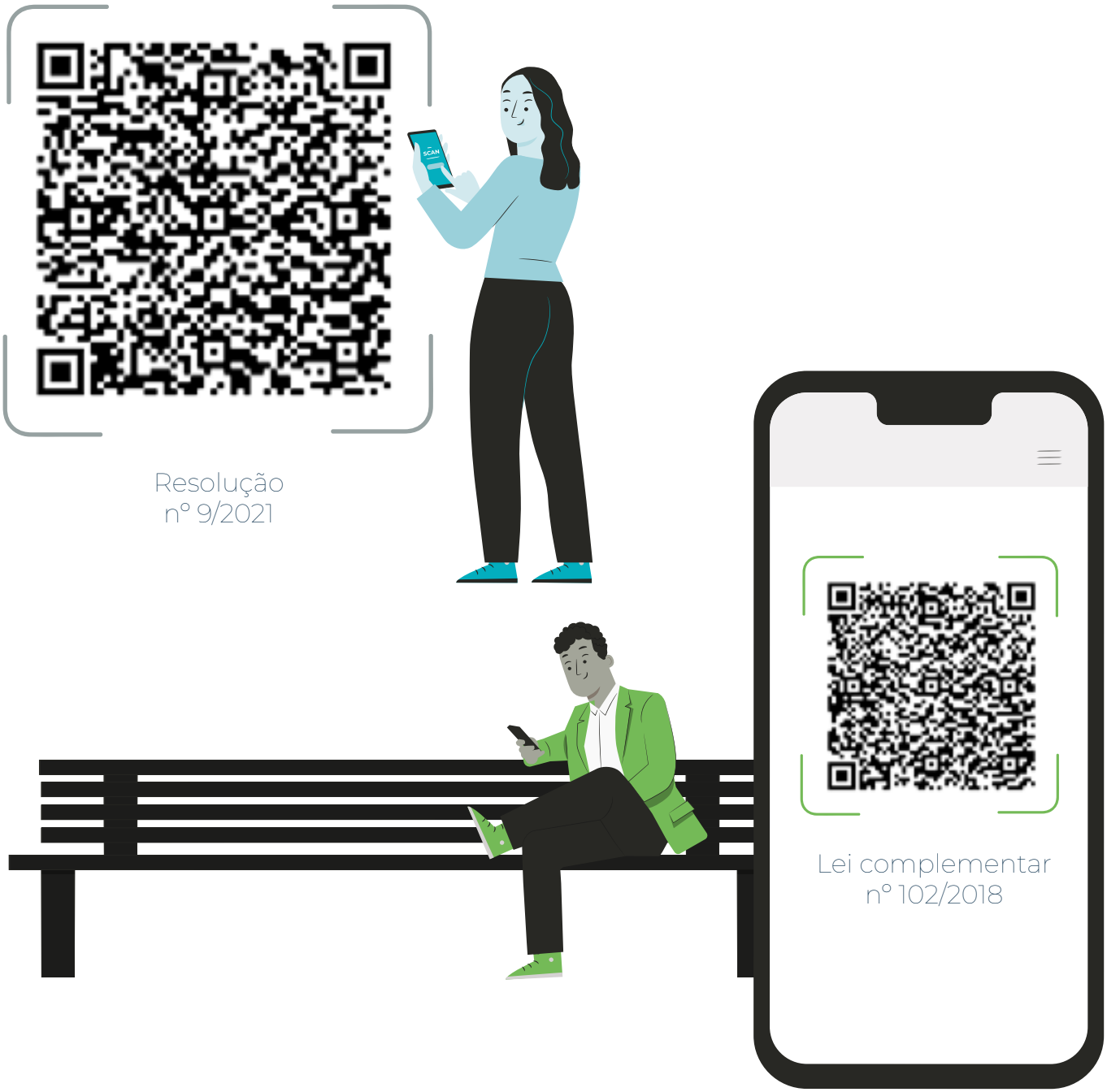

Processo Legislativo

O processo legislativo é um conjunto de atos promovidos pela Câmara, visando a elaboração, análise e votação das normas. É apenas por meio do processo legislativo municipal que são elaboradas as Emendas a Lei Orgânica, as Leis Complementares, as Leis Ordinárias, as Resoluções e os Decretos Legislativos.

Para elaboração dessas normas é necessário que seja apresentado um projeto, que pode ser de iniciativa do Poder Executivo ou do Legislativo como no caso de proposta de emenda à lei orgânica e dos projetos de lei e de lei complementar. No entanto, apenas o Poder Legislativo (Câmara) poderá propor projetos de resolução e de decretos legislativo.

As regras para elaboração dessas normas estão previstas em Lei Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Acesse nosso portal de leis e tenha acesso às normas municipais.

Regimento Interno

O Regimento Interno é a norma que organiza a atuação parlamentar. É nele que encontramos os artigos que conferem direitos, obrigações, disciplinam as competências e atribuições: dos vereadores; dos membros da Mesa Diretora; das comissões Permanentes e Temporárias; das Bancadas; dos líderes de partido.

Além disso, é no Regimento interno que encontramos as normas que regem os trabalhos dos vereadores no parlamento e que definem procedimentos para tramitação das proposituras em plenário, nas comissões e nos demais órgãos que integram a estrutura da Câmara.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi foi atualizado por meio da Resolução nº 30/2021.

Lei Orgânica Municipal

A lei orgânica age como uma Constituição Municipal, sendo considerada a lei mais importante que rege os municípios e o Distrito Federal. Cada município brasileiro deve determinar as suas próprias leis orgânicas, contanto que estas não infrinjam a Constituição Federal, as leis federais e estaduais e constituição do estado ao qual pertença.

Código de Ética e Decoro Parlamentar

Norma que estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de vereador. Na Câmara, ele foi instituído pela resolução nº 26/2021.

As Comissões Permanentes e Temporárias

A Câmara Municipal de Itapevi possui Comissões Permanentes e Temporárias. Elas são órgãos integrados por vereadores, com composição partidária proporcional às bancadas.

A comissão é permanente quando integra a estrutura institucional da Casa de Leis, e tem como finalidade apreciar os projetos de leis submetidos a ela, acompanhamento de planos e fiscalização. A temporária é criada para apreciar um projeto específico, para propor estudos sobre assuntos de interesse relevante para a sociedade, para investigar ou para uma missão oficial.

A Casa de Leis de Itapevi tem dez comissões permanentes, com caráter técnico, legislativo e especializado. Cada comissão conta com cinco vereadores, sendo um presidente e quatro membros, todos indicados pelos partidos e eleitos pelos seus pares, e com mandatos de dois anos: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos; Fiscalização e Controle; Segurança Pública, Ciência e Tecnologia; Direitos Humanos, Igualdade Racial, Defesa da Criança, Adolescente, Idoso e da Pessoa com Deficiência, do Refugiado e do Imigrante; Meio Ambiente e Proteção Social; Legislação Participativa; Ética e Decoro Parlamentar; e Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Sessões Plenárias

Todas as sessões da Câmara são públicas, dessa forma é livre a entrada dos cidadãos ao plenário. Caso o cidadão não possa comparecer às sessões, poderá acompanhá-las pelo canal oficial da TV Câmara no Youtube. A Câmara Municipal de Itapevi possui quatro tipos de sessões: preparatórias, ordinárias, extraordinárias e solenes. As sessões Preparatórias ocorrem no começo de cada legislatura e têm por finalidade dar posse aos vereadores eleitos. No caso das solenes, elas ocorrem para grandes comemorações ou homenagens especiais.

As Ordinárias acontecem de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, as terças-feiras, a partir das 9 horas. Elas ocorrem no plenário da Câmara Municipal e tem por finalidade a discussão, a deliberação, a análise e a votação de proposituras. Já as extraordinárias ocorrem em dia e horário diverso das ordinárias, porém apenas quando convocadas pelo Presidente, pelo Prefeito ou pela maioria dos vereadores apenas e tão somente para votação do(s) projeto(s) que será o objeto da convocação.

A Câmara poderá ter sessão remota em caso de motivo relevante ou força maior, vide art. 1º, parágrafo único do Regimento Interno.

Atividade Parlamentar

As funções e atribuições do (a) vereador (a) são determinadas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Dentre elas, destacam-se: Função Legislativa - consiste em elaborar as leis que regem o município; Função Fiscalizadora - consiste em acompanhar as ações do Executivo, fiscalizar o uso do dinheiro público, bem como o Prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e até mesmo os vereadores; Função de Assessoramento - consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações; Função Administrativa - consiste na administração e organização interna da Câmara Municipal, na regulamentação do seu funcionalismo e na direção dos demais serviços da casa; Função Julgadora - consiste em julgar o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores quando cometerem infrações político-administrativas tipificadas em lei, bem como as contas do município.

Relação dos Vereadores da 15ª Legislatura 2021/2024

Akdenis Mohamad Kourani – PSD
Telefone: (11) 4142-8410 ramal 239
e-mail: akdenis@camaraitapevi.sp.gov.br

Anderson Cavanha (Bruxão Cavanha) – PL
Telefone: (11) 4205-4488 ramal 218
e-mail: bruxaocavanha@camaraitapevi.sp.gov.br

Camila Godói da Silva Rodrigues (Prof.ª Camila Godói) – PSB
Telefone: (11) 4141-8040 ramal 245
e-mail: camilagodoi@camaraitapevi.sp.gov.br

Cicero Aparecido de Souza (Aparecido) – Podemos
Telefone: (11) 4205-4490 ramal 235
e-mail: aparecido@camaraitapevi.sp.gov.br

Donizetti Dias Carvalho (Zetti da Adega) – PSB
Telefone: (11) 4142-4991 ramal 243
e-mail: zetidaadega@camaraitapevi.sp.gov.br

Eduardo Sanches Casagrande (Casão) – Republicanos
Telefone: (11) 4205-4237 ramal 242
e-mail: casao@camaraitapevi.sp.gov.br

Erondina Ferreira Godoy (Tininha) – PSD
Telefone: (11) 4205-4482 ramal 208
e-mail: vereadoratininha@camaraitapevi.sp.gov.br

José Aparecido Ramos (Zeca da Piscina) – PTB
Telefone: (11) 4205-4498 ramal 213
e-mail: zecadapiscina@camaraitapevi.sp.gov.br

Lucas Gabriel Correia Silva (Dr. Lucas) – União Brasil
Telefone: (11) 4205-4798 ramal 211
e-mail: doutorlucas@camaraitapevi.sp.gov.br

Luiz Ricardo dos Santos (Nenezinho) – PSD
Telefone: (11) 4205-4487 ramal 263
e-mail: nenezinho@camaraitapevi.sp.gov.br

Marcelo Aparecido Antônio (Marcelo Alemar)– Podemos
Telefone: (11) 4205-4496 ramal 214
e-mail: marceloalemar@camaraitapevi.sp.gov.br

Mariza Martins Borges – Podemos
Telefone: (11) 4142-8438 ramal 241
e-mail: vereadoramariza@camaraitapevi.sp.gov.br

Mauricio Alonso Murakami (Mauricio Japa) – União Brasil
Telefone: (11) 4205-4481 ramal 219
e-mail: mauriciojapa@camaraitapevi.sp.gov.br

Rafael Alan de Moraes Romeiro (Rafael Alan) – Podemos
Telefone: (11) 4205-4480 ramal 210
e-mail: professorrafael@camaraitapevi.sp.gov.br

Rogerio Moreira dos Santos (Rogério Fisioterapeuta) – PSDB
Telefone: (11) 4142-8438 ramal 223
e-mail: rogeriofisioterapeuta@camaraitapevi.sp.gov.br

Thiago da Silva Santos (Thiaguinho) – União Brasil
Telefone: (11) 4205-4799 ramal 221
e-mail: thiaguinho@camaraitapevi.sp.gov.br

Wellington José dos Santos (Sarará) – PL
Telefone: (11) 4205-4800 ramal 225
e-mail: sarara@camaraitapevi.sp.gov.br

Procuradoria da Mulher

Procuradoria da MULHER

A Procuradoria da Mulher Cecília Pacheco de Moraes tem como objetivo combater todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, ampliar a participação das vereadoras nos órgãos públicos e nas atividades desta Casa de Leis, além de possibilitar uma participação mais efetiva das vereadoras em questões de gênero e na luta pela construção de uma sociedade em que todas as pessoas têm os mesmos direitos.

Na estrutura da Câmara Municipal, a Procuradoria é um órgão independente, não sendo vinculado ou subordinado a nenhum outro da Casa, e com funcionamento no gabinete da vereadora nomeada, as suas ações – conforme a Resolução 2/2018 em vigor – deverá ter sempre o apoio administrativo dos demais órgãos e setores da Câmara.

São atribuições da Procuradoria: receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher; fiscalizar as políticas públicas e os programas municipais para a igualdade entre homens e mulheres; promover campanhas educativas e antidiscriminatórias; cooperar com organismos locais, estaduais e nacionais, públicos ou privados; firmar parceria com outras procuradorias e órgãos; e realizar pesquisas, seminários e demais atividades ligadas ao tema e à representação feminina na política.

Procuradora da Mulher: Vereadora Camila Godói
Telefone: (11) 4141-8040 (11) 4141 – 4472
Ramal 245
e-mail: camilagodoi@camaraitapevi.sp.gov.br
Procuradora Adjunta: Erondina Ferreira Godoy (Tininha)
Telefone: 4205-4482 / 4141-4472
Ramal:208
e-mail: vereadoratininha@camaraitapevi.sp.gov.br

Atendimento
Segunda a sexta-feira / 8h às 17h

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

Procuradoria da Segurança e Cultura de Paz

Implantada por meio da Resolução 36/2021, a Procuradoria da Segurança Pública e Cultura de Paz “Vereador Denis Lucas” é um órgão da Câmara Municipal de Itapevi que visa ampliar o debate sobre segurança pública na cidade, realizar parcerias com órgãos de segurança, instituições privadas e organizações não governamentais na busca por melhorias para o setor.

Na estrutura da Câmara Municipal, a Procuradoria é um órgão independente, não sendo vinculado ou subordinado a nenhum outro da Casa, e com funcionamento no gabinete do vereador (a) nomeado (a), as suas ações, conforme a Resolução em vigor, deverá ter sempre o apoio administrativo dos demais órgãos e setores da Câmara.

Procurador: Vereador Rafael Alan
Telefone: (11) 4141 – 4472 Ramal 205
e-mail: professorrafael@camaraitapevi.sp.gov.br
Procurador Adjunto: Vereador Aparecido
Telefone: (11) 4205-4490
e-mail: aparecido@camaraitapevi.sp.gov.br

Atendimento
Segunda a sexta-feira / 8h às 17h
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

Procuradoria da Infância e Juventude

A Procuradoria da Infância e Juventude foi criada em 2021, por meio da Resolução 16/2021 para inserir a Câmara Municipal de Itapevi de forma efetiva no debate sobre temáticas do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). A intenção é que o órgão atue sempre que houver interesse ou forem partes crianças e adolescentes. E também zela pela defesa dos direitos da criança e do adolescente, o órgão pode promover estudos, cooperar e participar de reuniões, debates e agendas promovidas por órgãos públicos e privados, voltados a implementação de programas contra a violência e o abuso sexual infantil.

Na estrutura da Câmara Municipal, a Procuradoria é um órgão independente, não sendo vinculado ou subordinado a nenhum outro da Casa, e com funcionamento no gabinete do vereador nomeado, as suas ações, conforme a Resolução em vigor, deverá ter sempre o apoio administrativo dos demais órgãos e setores da Câmara.

Procurador: Vereador Thiago Silva (Thiaguinho)
Telefone: (11) 4205-4799 / 4141-4472
Ramal: 221
e-mail: thiaguinho@camaraitapevi.sp.gov.br
Procurador Adjunto: Vereador Zeca da Piscina
Telefone: (11) 4205-4498
e-mail: zecadapiscina@camaraitapevi.sp.gov.br

Atendimento
Segunda a sexta-feira / 8h às 17h

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

Coordenadoria de Comunicação (CCOM)

Gerir as ações estratégicas de comunicação institucional voltadas para a divulgação das atividades do Poder Legislativo Municipal, a formação da opinião pública, a construção e o monitoramento da imagem institucional e o estabelecimento de canais permanentes de interlocução com os diversos públicos da instituição, de modo a contribuir para que a Câmara de Itapevi desempenhe adequadamente sua missão institucional.

Canais de comunicação
(11) 4142-2356 / (11) 4141-4472
Ramal: 265
e-mail: imprensa@camaraitapevi.sp.gov.br
Site – www.camaraitapevi.sp.gov.br

Serviços disponíveis:

Ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal de Itapevi, como apresentação das informações institucionais, dos parlamentares, das comissões, do processo legislativo, audiências, cursos da Escola do Parlamento. Além de oferecer acesso ao Portal da Transparência e para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, entre eles o Serviço de informação ao Cidadão (e-sic) e aos serviços da Ouvidoria Geral, entre outras informações.

Atendimento
Segunda a sexta-feira / 8h às 17h
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: de imediato ou em até cinco dias úteis caso seja preciso a realização de pesquisa.

Redes Sociais

A Câmara está presente nas redes sociais sob diversos perfis, na intenção de ampliar a transparência das suas ações e ampliar os canais de diálogo com o cidadão.

Diário Oficial do Legislativo

O formato do Diário foi definido pelo Ato da Mesa Nº 09, de 2021

O Diário Oficial da Câmara é um órgão oficial das atividades do Parlamento. Nele, são publicados na integra os seguintes atos: a) Emenda à Lei Orgânica; b) Leis Complementares; c) Leis Ordinárias; c) Decretos Legislativos; d) Manuais de Procedimentos; e) Atos da Mesa; f) Atos do Presidente; g) Portarias; h) Instruções Normativas; i) Resoluções; j) Editais de Concursos entre outros atos exigidos em conformidade com sua peculiaridade.

E são publicados de forma resumida/ sintética, na homepage oficial, os seguintes atos: a) avisos e comunicados; b) editais de cobranças e notificações, quando não for notificado pessoalmente o interessado; c) editais de licitações; d) resultados, anulações e cancelamentos de licitações; e) contratos, aditivos e distratos; f) convênios e aditivos; g) atos relativos a provimento e vacância de cargos, empregos ou funções dos servidores públicos municipais.

Seção de Expedição e Protocolo

A seção é responsável pelo recebimento, registro e tramitação de documentos garantindo a imediata localização dos mesmos e informações aos usuários internos e externos. Além disso, é responsável por receber os Projetos de iniciativa popular e os Requerimentos para uso da Tribuna Livre.

Canais de comunicação

Telefone; (11) 4141-4472

Ramais 238 ou 248

e-mail: protocolo@camaraitapevi.sp.gov.br

Atendimento

Segunda a sexta-feira / 8h às 17h

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

Procuradoria do Legislativo

A Procuradoria do Legislativo é a instituição que representa a Câmara de Itapevi judicial e extrajudicialmente. E as suas atividades estão descritas no Ato da Mesa 3/2019.

Canais de comunicação

Telefone: (11) 4141-4472 ramal 268

e-mails: monise@camaraitapevi.sp.gov.br; elisangela@camaraitapevi.sp.gov.br; dionynobre@camaraitapevi.sp.gov.br; robertolamari@camaraitapevi.sp.gov.br

Atendimento

Segunda a sexta-feira / 8h às 17h

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza

A Escola do Parlamento da Câmara de Itapevi foi criada em 2015, na intenção de promover ações de capacitação funcional dos servidores. Além de promover a qualificação interna, a Escola tem como um de seus objetivos a elaboração de ações que possibilitem a capacitação gratuita de diferentes segmentos da sociedade, bem como propor a formalização de convênios e parcerias com outras entidades.

A Escola também abriga a Biblioteca do legislativo Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Museu Emanuel von Lauenstein Massarani.

Canais de comunicação
(11) 4141-4472 Ramal 222 / 273
escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

escola do Parlamento de Itapevi
Dr. Osmar de Souza

Demais setores

Superintendência, Secretaria Geral da Mesa, Departamento Pessoal, Assuntos Orçamentários, Infraestrutura, Contabilidade, Processo Legislativo, Controle Interno, Programa Escola do Legislativo e Licitações podem ser acionados por meio da Ouvidoria Geral.

Canais de comunicação
(11) 4141-4472 Ramal 205
ouvidoria@camaraitapevi.sp.gov.br

Atendimento
Segunda a sexta-feira / 8h às 17h
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período ou em casos de pedido via Lei de Acesso à Informação 20 dias prorrogáveis por mais 10 mediante justificativa

Ouvidoria Geral

Ouvidoria Câmara de Itapevi

A Ouvidoria Geral, por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), é responsável pela mediação entre os itapevienses e a Câmara Municipal de Itapevi. É um órgão de controle interno, que recebe as demandas dos cidadãos e das instituições à Casa e permite o acompanhamento dessas solicitações.

Na Câmara, a Ouvidoria iniciou as suas atividades em 2015.

Previsão de Prazos
30 dias prorrogáveis por igual período mediante justificativa ou, em casos de pedido via Lei de Acesso à Informação 20 dias prorrogáveis por mais 10 mediante justificativa
Atendimento
Segunda a sexta-feira / 8h às 17h

Canais de contato:
site: camaraitapevi.sp.gov.br
E-mail: ouvidoria@camaraitapevi.sp.gov.br
WhatsApp: (11) 4773-5000
Messenger: @camaraitapevi
Direct do Instagram: @camaraitapevi
Presencial/Carta: Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi Itapevi-SP, CEP: 06694-090.

Compromissos de Atendimento

Com a implantação da Carta, a Câmara Municipal de Itapevi busca promover a eficiência, a qualidade e a transparência dos serviços de atendimento, bem como facilitar o acesso do público, permitindo ao cidadão conhecer os serviços prestados e seus requisitos antes de procurar a Casa de Leis.

Atender o cidadão com cortesia e respeito.

Assegurar um canal de resolução de problemas e de diálogo permanente com o cidadão.

Manter uma central de atendimento telefônico e de mensageria online que facilite o acesso da sociedade à Câmara Municipal de Itapevi.

Prestar atendimento preferencial, conforme dispõe a Lei nº 10.048, de 8/11/2000, e a Lei nº 10.741, de 1/10/2003, para: gestantes; pessoas idosas (acima de 60 anos); e pessoas com deficiência.

Realizar campanhas internas e treinamento dos servidores, buscando continuamente excelência nos serviços de atendimento.

Fazer uso de instrumentos de avaliação de satisfação social e de captação de sugestões, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços.

Divulgar dias e horários de atendimento ao cidadão.

Assegurar a modernização e a transparência das informações no site da Câmara.

Facilitar e agilizar o acesso aos serviços da Câmara.

Manter na internet meios de acesso à informação para pessoas com necessidades especiais.

Garantir segurança e limpeza das unidades de atendimento ao público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Horário de atendimento ao público:
Segunda a Sexta das 8h às 17h
(11) 4141 – 4472
ouvidoria@camaraitapevi.sp.gov.br
R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves,
80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP
CEP: 06694-090